

DECRETO N. 15.788, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 92.771,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 8º e pelo inciso III do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 92.771,80 (noventa e dois mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

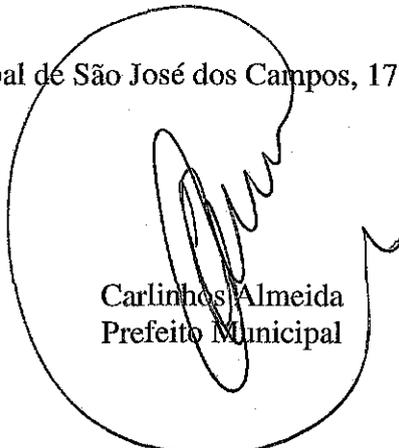
	GABINETE DO PREFEITO	
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação	
05.30-041830004.1.040	Projetos de Estruturação Urbana - Gestão da UGP	
05.30-4.4.90.39 - BID	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.771,80

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

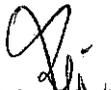
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias	
65.10-4.4.90.61 - BID	Aquisição de Imóveis	92.771,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

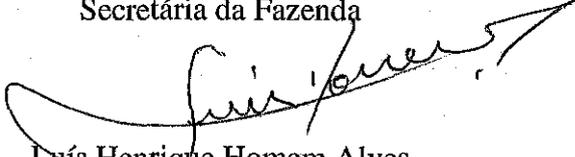
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa